



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº001/2020.

Deise Luzia Buzato Martins, RG. 21.428.873-0, nomeada por Decreto nº 967/2013, para exercer função de Diretor Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público e **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, Homologado pelo Decreto nº 1.719/2020 de, 10/01/2020, publicado em 15/01/2020, *Bissemário* Folha Regional, Professor de Educação Básica III (Arte) e Professor de AEE para a sessão de atribuição de classes/ou Aulas/Salas, a saber:

I – Data da Atribuição: 03/02/2020– (2ª - Feira);

II – Local da Atribuição: Departamento Municipal de Educação, em Manduri – SP, à Rua Paraná, 257 – Centro - Tel: (14) 3356-1524;

III – Horário: 8h30min

IV- Relação de classes / salas / aulas, oferecidas:

a – Sala de AEE – Período Matutino – em Substituição à titular Vanessa de Oliveira Cabral Ferrari, afastada para exercer função de suporte pedagógico; - por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento da titular em cumprimento ao Calendário Letivo / 2020.

b – Classes/Aulas de Arte – período vespertino – EMEISEF “Hermelindo Prestes” – Educação Infantil 8h/aulas; EMEIEF “Prefeito Zoroastro Alves” – Ed. Inf. 08 h/aulas; EMEIEF “José Manoel Errera” – Ed. Inf. 04 h/aulas; – contrato em caráter excepcional, por tempo determinado em cumprimento ao Calendário Letivo / 2020.

V – Observações:

a – Em caso de acúmulo o interessado deverá estar de posse da declaração da atribuição, incluídas as horas atividades a que tem direito, ocorrida para o exercício de 2020;

b - Atribuição será realizada no corrente ano nos termos da Lei 2.176/2019, de 11/12/2019;

c – ATPC: as 2º Feiras das 17h20min as 19h20min;

d - Documentos necessários conforme edital 01/2019, item 12 – Da Contratação; Cópia autenticada de documentos para comprovar o grau de escolaridade exigida para o exercício do emprego, conforme item 12.3 do edital 001/2019; atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a Lei Federal nº 8.730/93- Certidão ou protocolo de distribuição de processos criminais justiça federal e estadual: federal: <http://www.fjisp.jus.br/certidoes-emissaoonline/> - estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>; caso receba benefício da previdência social, entregar Declaração com o motivo; Outros documentos que Administração Pública achar necessário.

Manduri (SP), 28/01/2020.

Elaborado por

José Aparecido Pereira

JOSÉ APARECIDO PEREIRA
RG 29 095 441-4
Chefe Exp. Educação

Deise L. Buzato Martins
RG 21 428.873-0
Diretora Municipal da Educação
Manduri-SP

Publique – se: 29/01/2020